DECRETO N. 3.318, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Reabre créditos especiais no orçamento municipal no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.385, de 26 de dezembro de 2019, no Decreto Municipal n. 3.274, de 26 de dezembro de 2019, e nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica reaberto no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO, o crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento de auxílio-moradia instituído pela Lei Complementar Municipal n. 151, de 29 de agosto de 2019, classificada e codificada conforme segue:

01.26.01.15.451.0144.2050.3.3.90.48.01.000.0000	12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação:

I – anulação parcial das dotações n. 663, 671 e 673, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), classificadas e codificadas como seguem:

01.26.01.15.451.0141.2.024.3.3.90.39.01.000.0000	R$	2.000,00
01.26.01.15.451.0144.2.050.3.3.90.30.01.000.0000	R$	5.000,00
01.26.01.15.451.0144.2.050.4.4.90.52.01.000.0000	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município